



PORTARIA Nº 398/2023

Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade de Tomada de Preço para Contratação de Empresa para realização de pavimentação com pedras irregulares, com confecção de meios-fios em trecho de estrada rural no Distrito de Santana e Distrito de São Miguel.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preço por Preço Global (material e mão de obra) para Contratação de Empresa para realização de pavimentação com pedras irregulares, com confecção de meios-fios em trecho de estrada rural no Distrito de Santana e Distrito de São Miguel, neste Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do Município de Chapada -RS.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 21 de agosto de 2023.

**Registre-se e Publique-se
Data Supra**

**Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal**

**Eloy Arty Auler
Secretário da Administração**